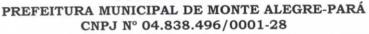




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO





RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando a contratação da locação de um imóvel localizado na Rua 1º de maio, nº 109, Bairro de Curaxi, neste Município de Monte Alegre, Estado do Pará, para que possa atender de forma satisfatória o armazenamento e o condicionamento de gêneros alimentícios, além de ser localizado no Centro da Cidade, para questão de logística. A Administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem a declaração da escolha do imóvel este ocorreu em razão de que o referido imóvel é o mais aceitável pelos padrões da secretaria, de acordo com o Laudo de avaliação promovido pelo engenheiro Roberto Lúcio M. Medeiros,

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado esta escolha

do imóvel para alugar.

Monte Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA PRESIDENTE

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO

KEZIA DE ARAGÃO PANTOJA MEMBRO